Recursos

Meio de impugnação contra ato judicial.

Voluntário fundado no inconformismo.

Fundo no duplo grau como regra.

Contraditório = Contrarrazões

Objetivo: reforma (erro adjudicando) | anulação (erro no procedimento) | integração (usa nos embargos de declaração)

PPI

* Quem é meu cliente?
  + Autor;
  + Réu;
  + Terceiro Art. 996;
* Em que fase estou?
  + Logo após ato judicial (de juiz);
* Que ato é esse?

Atos do juiz

Adequação

|  |  |
| --- | --- |
| Art. 203/204 | Art. 994 |
| * Despacho   + Ato de impulso processual;   + Não julga nada;   + Não tem carga cognitiva; * Decisão Interlocutória   + Questão incidental (não pões fim ao processo); * Sentença   + Conteúdo de sentença (485 /487) + efeito; * Acordão   + Ato colegiado de tribunal | * Agravos * Apelação (JEC Recurso) * Embargos de Declaração * Art. 942 (Leitura) * ROC * RESP * Recurso Extraordinário * Embargos de Divergência |